

ATA Nº 11 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS – CMDCA REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA ACIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, 521, CENTRO; Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a décima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; A primeira convocação ocorreu às **8h40** (oito horas e quarenta minutos) no próprio local, com verificação e registro de quórum;

1. PRESENCAS: Conforme lista de presença anexa, registraram-se as seguintes participações: **Representando a Sociedade Civil:** **Cleusa Maria Bueno Barbato** (titular) e **Helena Maria Granziol** (suplente), **Maura Ofélia Bury** (titular) e **Flordemi Aparecida Luzetti Bautista** (suplente) do segmento Atendimento as Pessoas com Deficiência; **Daniele Cristine Ferreira** (titular), **Maria Aparecida Marques** (titular) do segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Leila Renata Privati Festa** (titular) e **Jeniffer Privati** (suplente) do segmento Serviço de Acolhimento Institucional; **Ana Paula Venezian** (titular) do segmento Sistema de Iniciação ao Mundo do trabalho; **Representando o Poder Público:** **Viviane Zanchetta** (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Vinicius Duarte Caetano** (titular) da Secretaria Municipal de Cultura; **Felipe Nogueira Quaresma** (titular) da Secretaria Municipal da Justiça; **Ingrid Michele Nepomuceno** (titular) e **Élica Batista dos Santos** (suplente) da Secretaria Municipal de Educação; **Angelina Rosa Ribaldo Vichietini** (titular) da Secretaria Municipal de Esportes; **Talis Ramalho Barboza** (titular) da Secretaria Municipal da Fazenda, **Lenita Rodrigues dos Santos** (suplente) da Secretaria Municipal de Saúde; **Convidados:** **Bianca R. de Oliveira** e **Francisbel Mendes** (SMAS); **Cecília Baroni Correia** e **Zélia Nunes Santos** do Conselho Tutelar; **Rafaela Eduarda Ziani** (Oratório Irmãos Tarcísio) e **Maria Benedita de Lima Rodrigues**;

2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO: Registrou-se a presença de 17 (dezesete) conselheiros, destes 13 (treze) com direito a voto;

3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Cassiano Adalto Tonon, Fernanda Poliana Quirino, Maria Auxiliadora Fabrício dos Santos, Andreza D’Kelly Galdino, Viviane Santos, Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza, Priscilla Falavigna Barbosa Dezotti;

4. ABERTURA: Dando início à reunião, o Presidente, Sr. Felipe Nogueira Quaresma, cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e declarou abertos os trabalhos às 8h40 (oito horas e quarenta minutos); Em seguida, submeteu à apreciação do Plenário a ata da reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2026, previamente encaminhada aos conselheiros por meio do aplicativo WhatsApp, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas;

5. MESA DIRETORA: O Presidente apresentou aos conselheiros o **extrato bancário referente ao mês de junho de 2026**, informando que o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA possui saldo de R\$ 2.078.638,52 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo financeiro apresentado ao colegiado; Na sequência, o Presidente deu **ciência** aos conselheiros acerca da reunião realizada em **16/07/2026** com a Promotora de Justiça Dra. Luciana Ross Gobbi Benetti, ocasião em que foram tratadas questões relacionadas a projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes; O Presidente informou que representantes do CMDCA participaram da referida reunião e esclareceu que as orientações expedidas pela Promotoria de Justiça já estão sendo atendidas pelos órgãos competentes, ressaltando que o objetivo principal das medidas consiste na regularização dos projetos esportivos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no município, bem como no fortalecimento da rede de proteção; Foi apresentado ao colegiado o **Ofício nº 309/2026, encaminhado pela Promotoria de Justiça**, referente ao procedimento **SISMP Digital nº 0196.0000188/2026**, por meio do qual foi solicitado levantamento dos projetos esportivos em situação irregular existentes no Município de Araras; Foi esclarecido que o referido expediente está diretamente relacionado ao assunto tratado anteriormente e tem por finalidade identificar projetos esportivos que realizam atendimento a crianças e adolescentes sem a devida regularização perante os órgãos competentes, especialmente quanto ao cumprimento das normas de proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Na oportunidade, foi informado que o

CMDCA, em conjunto com o Conselho Tutelar, encaminhou o **Ofício nº 58/2026 ao Secretário Municipal de Esportes**, por meio do qual foram recomendadas medidas imediatas de proteção, dentre elas a suspensão das atividades relacionadas ao alojamento utilizado por atletas de outros municípios, a comunicação formal às famílias envolvidas e a articulação com os órgãos competentes para o devido acompanhamento do caso; Na sequência, foi concedida a palavra ao Secretário Municipal de Esportes, que apresentou aos conselheiros as providências adotadas pela Secretaria após a reunião realizada com a Promotora; Informou que, em atendimento às orientações expedidas pelo Ministério Público e com o objetivo de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, foram adotadas, de forma imediata, as medidas administrativas cabíveis, incluindo o afastamento preventivo do servidor envolvido de todas as atividades que implicavam contato direto com crianças e adolescentes; Informou, ainda, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a devida apuração dos fatos, em estrita observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; Esclareceu, ainda, que foram adotadas providências para interromper qualquer vinculação institucional entre a Secretaria Municipal de Esportes e eventual alojamento utilizado por atletas oriundos de outros municípios, sendo as famílias formalmente comunicadas e implementadas as medidas necessárias para garantir a segurança, a proteção e o adequado acompanhamento dos adolescentes envolvidos; Informou, também, que as medidas recomendadas pelo CMDCA e pelo Conselho Tutelar foram integralmente acolhidas pela Secretaria Municipal de Esportes, destacando a atuação articulada entre os órgãos da rede de proteção para assegurar a efetiva proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes; Por fim, o Secretário destacou que todas as medidas administrativas cabíveis já foram adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, permanecendo a apuração dos fatos, as investigações e as demais providências sob responsabilidade dos órgãos competentes; Na oportunidade, informou que a Secretaria de Esportes iniciou processo de reestruturação dos procedimentos de inscrição nas modalidades esportivas oferecidas pelo Município; Esclareceu que as futuras inscrições passarão a ser realizadas exclusivamente por meio de sistema informatizado, mediante cadastro efetuado pelos próprios pais ou responsáveis legais, observando critérios objetivos e ordem cronológica de inscrição, garantindo maior transparência, controle administrativo, rastreabilidade das informações e igualdade de acesso às vagas disponibilizadas; Informou, ainda, que a Secretaria vem promovendo a revisão de seus protocolos internos de atendimento, intensificando a orientação aos profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes e estabelecendo novos procedimentos de controle e acompanhamento das atividades esportivas, em conformidade com as recomendações expedidas pelo Ministério Público e pela rede de proteção; Os conselheiros tomaram ciência das informações prestadas e destacaram a importância da adoção permanente de medidas preventivas destinadas ao fortalecimento da proteção integral de crianças e adolescentes atendidos pelos projetos esportivos municipais; Ainda sobre o tema, esclareceu-se que, em atendimento às orientações do Ministério Público, o CMDCA encaminhou ofícios às instituições, associações esportivas, escolas particulares e demais entidades que desenvolvem atividades esportivas envolvendo crianças e adolescentes, com a finalidade de levantar informações acerca dos profissionais que atuam diretamente com esse público e dos procedimentos adotados para sua contratação, acompanhamento e controle; Esclareceu que a iniciativa causou estranhamento por parte de algumas instituições, tendo em vista que anteriormente não havia esse tipo de levantamento por parte do Conselho; Ressaltou, entretanto, que a medida possui caráter preventivo e visa fortalecer a rede de proteção, permitindo ao Município conhecer todos os projetos esportivos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, bem como estabelecer parâmetros mínimos de segurança e fiscalização; Durante a discussão, foi destacada a necessidade de criação de um banco de dados municipal contendo informações das entidades, associações e projetos esportivos que atuam com crianças e adolescentes, bem como da adoção de procedimentos padronizados para contratação de profissionais, incluindo a exigência de certidão de antecedentes criminais e demais documentos pertinentes; Foi informado, ainda, que algumas entidades apresentaram dúvidas quanto ao fornecimento

das informações solicitadas, alegando possíveis restrições decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; Em resposta, esclareceu-se que as informações requisitadas possuem finalidade pública e institucional, restringindo-se aos dados indispensáveis ao exercício das atribuições legais do CMDCA e dos órgãos públicos responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes; Ao final das discussões, os conselheiros ressaltaram a importância da atuação integrada entre o CMDCA, a Secretaria Municipal de Esportes, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Tutelar e os demais órgãos que compõem a rede de proteção, visando à construção de protocolos comuns de prevenção, fiscalização, monitoramento e acompanhamento das atividades esportivas desenvolvidas no Município, de forma a assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes e prevenir a ocorrência de situações de risco; Na sequência foi apresentada para apreciação e deliberação do Colegiado a **Resolução para instituição da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** que dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do **Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**; A conselheira Viviane esclareceu que a elaboração do referido Plano decorre de recomendação expedida pelo Ministério Público, considerando que o Município de Araras ainda não dispõe de instrumento municipal específico voltado à temática; Informou, ainda, que existe o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, o qual servirá como referência para a construção do documento municipal, sendo necessária, para tanto, a constituição de uma comissão intersetorial responsável pela condução dos estudos, articulações e elaboração da proposta; Foi apresentado o cronograma preliminar dos trabalhos, estabelecendo-se o prazo de até **180 (cento e oitenta) dias** para a conclusão das atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal; Em seguida, foram apresentados os **segmentos que deverão integrar a Comissão Intersetorial**, contemplando representantes das **Secretarias Municipais** vinculadas à política de atendimento à criança e ao adolescente, **da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, da Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, das organizações da sociedade civil** que desenvolvem serviços voltados à criança e ao adolescente, dos serviços de acolhimento institucional, bem como representantes da sociedade civil com atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da proposta de Resolução, autorizando a Secretaria Executiva a providenciar a expedição dos respectivos ofícios aos órgãos e entidades indicados, solicitando a indicação formal de representantes para composição da Comissão Intersetorial; Deliberou-se, ainda, que a publicação da referida Resolução ocorrerá após o recebimento e formalização das indicações dos representantes pelos órgãos e entidades envolvidos; Na sequência, foi apresentado aos conselheiros o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**, contendo as diretrizes, ações, metas, cronograma de execução e os órgãos responsáveis pela implementação das políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância; Durante a análise do documento, os conselheiros realizaram observações e apresentaram sugestões de adequação, especialmente em relação ao cronograma de execução de determinadas ações, visando compatibilizar os prazos com atividades já executadas ou previstas para o biênio 2026/2027; Entre as principais adequações deliberadas, destacaram-se: - a manutenção das capacitações permanentes dos profissionais que atuam na política da primeira infância, classificando-as como ações contínuas; - a atualização do cronograma das capacitações referentes ao Sistema SIPIA, considerando que parte das formações já foi realizada no exercício de 2026; - a revisão das ações de capacitação destinadas aos Conselheiros Tutelares e aos Conselheiros de Direitos; - a manutenção das campanhas permanentes de promoção, proteção e conscientização acerca dos direitos da primeira infância; - a adequação do cronograma do Projeto Escola de Pais (Fortalecimento da Parentalidade), prevendo sua

execução no primeiro biênio de vigência do Plano; - a manutenção das ações permanentes relacionadas à redução da mortalidade infantil, ao monitoramento das políticas públicas, ao fortalecimento da atuação intersetorial e à realização de campanhas temáticas; - a confirmação da previsão de lançamento do edital de chamamento público ainda no exercício de 2026; - a continuidade da Semana da Adoção como ação permanente; - a previsão da informatização e sistematização dos dados da rede de atendimento em etapa posterior da execução do Plano; e a inclusão da revisão do fluxo da Escuta Especializada e da criação do Comitê de Monitoramento das Ações do PMPI entre as metas previstas para o exercício de 2026; Concluídas as discussões e incorporadas as adequações sugeridas, o Presidente submeteu o Plano Municipal pela Primeira Infância à deliberação do Colegiado; Após votação, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), autorizando a Secretaria Executiva a promover os ajustes deliberados e adotar os encaminhamentos necessários para sua implementação; Dando prosseguimento à pauta, o Presidente informou que, em reunião anterior, o Colegiado havia solicitado informações técnicas complementares para subsidiar a análise da **minuta referente à implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Araras**; Esclareceu que a proposta está alinhada às diretrizes nacionais de promoção da convivência familiar e comunitária e às recomendações dos órgãos de controle, ressaltando que o acolhimento familiar é priorizado pela legislação como modalidade preferencial de proteção, sempre que atendidos os requisitos legais e observadas as particularidades de cada caso; Na oportunidade, foram convidadas a se manifestar as **representantes da FUNSAYÃO**, entidade responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município, que realizaram apresentação sobre o funcionamento do serviço, os desafios enfrentados e as estratégias adotadas para a preparação dos adolescentes acolhidos para a vida adulta e o desligamento institucional; A gestora da instituição, Leila, iniciou sua exposição destacando que o trabalho desenvolvido é pautado na garantia de direitos, na humanização do atendimento e no fortalecimento da autonomia das crianças e adolescentes acolhidos, buscando compreender a história de vida de cada um para construir intervenções individualizadas, compatíveis com suas necessidades, potencialidades e projetos de vida; Na sequência, as coordenadoras técnicas, Jeniffer e Jaqueline, apresentaram as ações voltadas aos adolescentes em processo de preparação para o desligamento institucional, informando que são desenvolvidos acompanhamentos contínuos relacionados à inserção em programas de aprendizagem profissional, preparação para o mercado de trabalho, educação financeira, planejamento de moradia, fortalecimento da autonomia, acompanhamento psicológico e construção do projeto de vida; Como exemplo prático, foi relatado o caso de um adolescente inserido em programa de aprendizagem profissional, exercendo atividade remunerada, frequentando regularmente o ensino formal e realizando planejamento financeiro para futura locação de moradia após o desligamento institucional, evidenciando significativa evolução em seu processo de autonomia; Por outro lado, a equipe ressaltou que nem todos os adolescentes alcançam o mesmo nível de preparação, considerando que muitos apresentam histórico de uso de substâncias psicoativas, sofrimento psíquico e outras situações de elevada vulnerabilidade, demandando acompanhamento intensivo e articulado entre a rede socioassistencial, a rede de saúde mental e os demais serviços públicos; Foi destacado que, nessas situações, são desenvolvidas ações permanentes de acompanhamento psicossocial, encaminhamentos para atendimentos especializados, participação em cursos, oficinas, atividades esportivas e culturais, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento pessoal, inclusão social e fortalecimento da autonomia; As representantes informaram, ainda, que o processo de preparação para o desligamento institucional tem início antes da maioridade, permitindo que os adolescentes desenvolvam, gradativamente, competências relacionadas à organização financeira, convivência comunitária, responsabilidade, inserção profissional e planejamento de vida; Durante a apresentação, foi ressaltado que o Serviço de Acolhimento Institucional enfrenta desafios permanentes decorrentes da complexidade das situações vivenciadas pelas crianças e adolescentes acolhidos, muitos dos quais chegam ao serviço após experiências de

violência, negligência, abandono e rompimento de vínculos familiares, circunstâncias que exigem atendimento técnico especializado e continuado; Também foi abordada a elevada rotatividade dos profissionais cuidadores, realidade observada em diversos serviços de acolhimento, em razão da complexidade das funções desempenhadas e da elevada carga emocional inerente ao trabalho, destacando-se a necessidade de investimentos permanentes em capacitação e acompanhamento das equipes; Na sequência, foram apresentados alguns projetos desenvolvidos pela instituição, dentre eles o Livro da Vida, instrumento destinado ao registro da trajetória das crianças acolhidas por meio de fotografias, documentos e relatos de acontecimentos significativos, contribuindo para a preservação de sua história, identidade e memória afetiva; Em relação ao Programa de Apadrinhamento Afetivo, a equipe explicou que a iniciativa tem como objetivo proporcionar às crianças e adolescentes acolhidos a construção de vínculos afetivos saudáveis com padrinhos e madrinhas voluntários, ampliando suas possibilidades de convivência familiar e comunitária; Foi informado que, atualmente, apenas três crianças participam do programa, embora existam outras aptas ao apadrinhamento, motivo pelo qual foi destacada a necessidade de intensificar as ações de divulgação e sensibilização da comunidade para ampliação do número de voluntários; Esclareceu-se que o apadrinhamento afetivo não gera responsabilidade legal, guarda ou adoção, consistindo em uma relação de convivência, apoio emocional e fortalecimento de vínculos, construída gradativamente e acompanhada pela equipe técnica; Durante o debate, os conselheiros manifestaram apoio à iniciativa e sugeriram ampliar sua divulgação por meio dos canais institucionais do CMDCA, bem como incentivar os próprios conselheiros a atuarem como multiplicadores da campanha junto à comunidade; Também foram prestados esclarecimentos acerca da organização das unidades de acolhimento existentes no município, da divisão das crianças por faixa etária, das estratégias adotadas para preservação dos vínculos entre irmãos e das parcerias estabelecidas com escolas, organizações da sociedade civil, projetos esportivos, culturais e de qualificação profissional; Ao término da apresentação, o Presidente agradeceu à equipe da FUNSAYÃO pela participação, reconhecendo a relevância das informações compartilhadas e ressaltando a importância da atuação integrada entre o Serviço de Acolhimento Institucional, a rede de proteção e o CMDCA para o fortalecimento da política municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; Prosseguindo com os esclarecimentos, a equipe técnica destacou a **importância da implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, especialmente para bebês e crianças na primeira infância, ressaltando que, embora o acolhimento institucional ofereça atendimento qualificado e humanizado, o ambiente familiar proporciona melhores condições para o desenvolvimento integral, o fortalecimento dos vínculos afetivos e o desenvolvimento neuropsicomotor; Foram apresentados exemplos de situações acompanhadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional, demonstrando que determinadas crianças necessitam de cuidados altamente individualizados em razão de condições específicas de saúde e desenvolvimento, circunstâncias em que o acolhimento familiar pode representar a alternativa mais adequada; A equipe esclareceu que o Serviço de Família Acolhedora possui caráter provisório e excepcional, destinando-se ao acolhimento temporário da criança até que seja definida judicialmente sua situação familiar, seja mediante reintegração à família de origem, família extensa ou encaminhamento para adoção, quando cabível; Foi informado, ainda, que as famílias acolhedoras não podem estar habilitadas no Cadastro Nacional de Adoção, justamente para preservar a finalidade do programa e evitar conflitos de interesse; Ressaltou-se que todas as famílias participantes recebem capacitação prévia, preparação específica e acompanhamento contínuo da equipe técnica, inclusive quanto aos aspectos emocionais relacionados ao desligamento da criança ao término do acolhimento; Os conselheiros formularam questionamentos acerca da formação dos vínculos afetivos entre a criança e a família acolhedora, oportunidade em que a equipe esclareceu que todo o processo ocorre sob acompanhamento técnico especializado, buscando assegurar o melhor interesse da criança e minimizar os impactos decorrentes da transitoriedade do acolhimento; Ao final, a equipe reiterou o convite para que o CMDCA e toda a rede de proteção apoiem a divulgação do Programa Família Acolhedora e do Programa de Apadrinhamento Afetivo, promovendo a

sensibilização da comunidade quanto à importância dessas iniciativas, com o objetivo de ampliar o número de famílias participantes e fortalecer o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; Encerradas as explanações, o Presidente agradeceu novamente à equipe da FUNSAYÃO pela presença e pelas relevantes contribuições, registrando o reconhecimento do Conselho pelo trabalho desenvolvido em prol da proteção integral de crianças e adolescentes no município; Na sequência, a equipe técnica da Secretaria Executiva apresentou ao Colegiado proposta para **contratação de serviço de Supervisão Técnica Continuada destinado ao Conselho Tutelar**; Foi esclarecido que a iniciativa decorre da necessidade de oferecer suporte técnico permanente aos Conselheiros Tutelares, considerando a crescente complexidade das demandas atendidas, os desafios inerentes ao exercício de suas atribuições legais e a importância da qualificação continuada para o fortalecimento da atuação do órgão; A equipe informou que a Supervisão Técnica terá como objetivo proporcionar acompanhamento especializado ao colegiado, contemplando, entre outras atividades: - discussão técnica de casos de maior complexidade; - orientação quanto ao exercício das atribuições legais dos Conselheiros Tutelares; - apoio técnico na elaboração de relatórios, notificações, requisições, pareceres e demais documentos pertinentes; - orientação quanto à correta utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA; - realização de encontros formativos e atividades de educação permanente, conforme as demandas identificadas; e acompanhamento técnico continuado da atuação do colegiado, visando ao aprimoramento das práticas profissionais e à padronização dos procedimentos; Na sequência, foi apresentada a proposta de **contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica aos Conselhos Municipais e ao Conselho Tutelar**, visando ao fortalecimento institucional, à padronização dos procedimentos relacionados às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, à criação de fluxos e instrumentos, à organização das informações e à qualificação continuada; Na oportunidade, foi informado que a Secretaria Executiva realizou consulta quanto à possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para o custeio da contratação, tendo sido considerada viável a utilização dos recursos para as ações relacionadas ao fortalecimento e à formação continuada do Conselho Tutelar, em consonância com a finalidade do Fundo; Foi apresentada **estimativa de investimento de aproximadamente R\$ 4.000,00 mensais, totalizando R\$ 48.000,00 para o período de doze meses**; A contratação deverá ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, uma vez que os requisitos legais para a contratação da referida empresa são de características únicas condicionada à comprovação da inviabilidade de competição e ao atendimento de todos os requisitos legais aplicáveis, cabendo à Administração proceder às análises técnicas e jurídicas pertinentes; Os conselheiros destacaram a relevância da iniciativa para o aprimoramento, a segurança e a padronização das atividades dos Conselhos e do Conselho Tutelar, bem como dos procedimentos relacionados às parcerias com as OSCs; Encerradas as discussões, a proposta foi **aprovada por unanimidade**, condicionada ao atendimento dos requisitos legais para a contratação por **inexigibilidade de licitação**; **6. COMISSÕES DE TRABALHO: A) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas: Talis, Cassiano, Andrea, Maura e Ana Paula** – Sem demandas no período; **B) Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar: Daniele, Fernanda, Mariana, Leila e Jeniffer**: O Presidente deu ciência ao Colegiado acerca do Processo nº 0955.560.000014552/2026, encaminhado pela Vigilância Sanitária, contendo as Fichas de Procedimento nº 01.001080/26, nº 01.001912/26, nº 01.001914/26, nº 01.001915/26 e nº 01.001923/26, referentes a situações de risco envolvendo crianças e adolescentes residentes com familiares acumuladores, acompanhadas de solicitação de atuação integrada da rede de proteção; Na oportunidade, também foi dada ciência aos conselheiros do **Ofício nº 112/2026**, expedido pelo CMDCA à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual foi solicitado relatório circunstanciado das providências e ações adotadas em relação às crianças e aos adolescentes mencionados nas referidas Fichas de Procedimento, com a finalidade de subsidiar a atuação do Conselho no acompanhamento da rede de proteção e na articulação intersetorial dos serviços envolvidos; Durante a discussão da matéria, os conselheiros

ressaltaram que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetividade das políticas públicas e a atuação integrada da rede de proteção, zelando pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes; Dessa forma, o Colegiado deliberou pelo acompanhamento do referido processo, permanecendo no aguardo das informações solicitadas aos órgãos competentes, a fim de avaliar as providências adotadas e, se necessário, promover novos encaminhamentos visando ao fortalecimento da atuação intersetorial e à proteção integral das crianças e adolescentes envolvidos; **C) Comissão Permanente de Registro das OSCs, Programas, Projetos e Serviços: Helena, Angelina, Flordemi, Felipe, Andreza D´Kelly:** Inicialmente, foi analisado o Processo nº **0016674/2025**, referente ao pedido de renovação da inscrição da Associação Luz da Vida – Projeto Agente Juvenil; A Comissão informou ao Colegiado que a entidade apresentou toda a documentação complementar anteriormente solicitada, a qual foi devidamente juntada aos autos para análise; Esclareceu, contudo, que a conclusão da instrução processual permanece pendente, em razão da necessidade de obtenção de esclarecimentos relacionados a apontamentos constantes em procedimentos externos de conhecimento deste Conselho, considerados relevantes para a conclusão da análise; Os membros da Comissão destacaram que a instrução do processo vem sendo conduzida em estrita observância à legislação vigente, às normas estabelecidas pelo CMDCA e aos princípios da legalidade, impessoalidade e segurança jurídica, ressaltando que ainda não há decisão definitiva quanto ao pedido de renovação da inscrição; Após as manifestações, os conselheiros deliberaram pela continuidade da análise do processo pela Comissão de Registro, que deverá apresentar parecer técnico conclusivo em reunião posterior, ocasião em que a matéria retornará à apreciação e deliberação do Plenário; Na sequência, a Comissão deu ciência ao Colegiado do recebimento da documentação complementar referente aos processos administrativos destinados à certificação de cursos ofertados por entidades registradas no CMDCA, sendo eles: Processo nº **0007091/2025**, referente ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, contendo complementação da documentação relativa aos cursos ofertados para fins de certificação; e Processo nº **0005182/2026**, referente ao Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, igualmente acompanhado da documentação complementar solicitada para análise dos cursos ofertados; A Comissão informou que os documentos recebidos serão objeto de análise técnica, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CMDCA para certificação de cursos, permanecendo os respectivos processos em tramitação até a emissão de parecer conclusivo; Por fim, ficou consignado que a Comissão de Registro dará continuidade à instrução dos processos administrativos mencionados, apresentando oportunamente seus pareceres ao Plenário para apreciação e deliberação; **D) Comissão Permanente de Legislação, Regulamentação e Políticas Públicas: Ana Paula, Felipe, Dra. Glaucejane, Jeniffer e Viviane:** sem demandas no período; **E) Comissão Permanente de Comunicação, Mobilização e Formação: Cleusa, Caroline Maria Auxiliadora e Tiago** – sem pendências no período; **F) Comissão de Ética: Dra. Glaucejane, Dr. Rodrigo, Bianca, Tiago e Talis:** Os processos internos permanecem sob análise das respectivas relatorias, aguardando emissão dos pareceres para posterior apreciação pelo colegiado; **G) Comissão Temporária da Conferência Municipal: Ana Carolina, Andreza, Bianca, Cleusa, Márcio, Felipe, Flordemi, Jeniffer, Maria Carolina, Mariana, Micheli, Plederson, Viviane Zanchetta e Viviane Santos:** sem demandas no período; **7. PARTICIPAÇÃO DO CMDCA EM CONSELHOS E COMITÊS: A) Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – Escuta Especializada (Helena Granzol e Andreza):** Na sequência, a Secretaria Executiva apresentou os informes relativos às ações desenvolvidas pelo **Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada** e ao andamento dos processos administrativos correlatos; Inicialmente, foi dada ciência ao Colegiado da expedição dos **Ofícios nº 067/2026 ao nº 085/2026**, encaminhados às instituições de ensino da rede particular do município, convidando-as para participação no **Diálogo Setorial sobre a Lei Federal nº 13.431/2017**, a realizar-se no dia **05 de agosto de 2026**, às **8h**, na Secretaria Municipal de Educação; Foi ressaltado que a iniciativa integra as

ações de fortalecimento da rede de proteção e de implementação do Protocolo Municipal de Atendimento às Situações de Violência contra Crianças e Adolescentes; Na oportunidade, também foi dada ciência da **reunião de alinhamento do Protocolo Municipal de Atendimento às Situações de Violência**, realizada em **16 de julho de 2026**, Informou-se que o encontro teve como objetivo promover o alinhamento dos fluxos de atendimento, fortalecer a atuação intersetorial e aperfeiçoar a aplicação dos procedimentos previstos no Protocolo Municipal; Ficou consignado que os documentos e materiais produzidos durante a reunião serão encaminhados aos conselheiros para apreciação na próxima reunião ordinária, prevista para o dia **1º de setembro de 2026**; A Secretaria Executiva informou, ainda, que permanecem em andamento as articulações junto às unidades escolares para apresentação do **formulário de notificação e do fluxo municipal de atendimento às situações de violência** envolvendo crianças e adolescentes; Esclareceu que parte das instituições já aderiu à proposta, enquanto outras permanecem pendentes de manifestação; Diante disso, serão realizadas novas ações de sensibilização e convite às unidades que ainda não participaram e, persistindo a ausência de resposta, serão adotadas as providências formais cabíveis para garantir a efetiva implementação do fluxo intersetorial; Foi informado, igualmente, que o formulário de registro das notificações está passando por adequações, com o objetivo de simplificar seu preenchimento, preservando as informações essenciais para subsidiar os procedimentos de Escuta Especializada, a atuação integrada da rede de proteção e, quando necessário, as investigações conduzidas pelos órgãos competentes; Na sequência, a Secretaria Executiva comunicou que foi **realizada reunião de alinhamento com os Conselheiros Tutelares, destinada ao fortalecimento da articulação entre os órgãos da rede de proteção e ao aperfeiçoamento da aplicação do Protocolo Municipal de Atendimento às Situações de Violência contra Crianças e Adolescentes**; Informou, ainda, que os documentos contendo as orientações e os encaminhamentos definidos na reunião serão encaminhados oportunamente aos membros do Conselho para conhecimento; Por fim, foi dada ciência do andamento do **Processo nº 0955.560.000014977/2026**, referente à contratação da **Supervisão da Escuta Especializada**, informando-se que o procedimento encontra-se no **Setor de Compras**, em fase final de tramitação administrativa, aguardando a emissão da **Autorização de Fornecimento (A.F.)** e a posterior formalização do contrato, permanecendo sob acompanhamento da Secretaria Executiva até a conclusão de todas as etapas necessárias para o início da execução dos serviços; **B) Conselho Municipal de Educação (Cleusa e Flordemi)**: Sem demandas no período; **C) Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio - Projeto Estadual Viva-Leite (Felipe)**: Sem demandas no período; **D) Comitê de Prevenção de Mortalidade Infantil e Fetal (Glaucejane e Leila)**: Sem demandas no período; **E) Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância (Mariana)**: Sem demandas no período; **8. EDITAL/RESOLUÇÃO/PORTARIA PUBLICADA/FLY ENVIADOS**: Inicialmente, foi apresentada aos conselheiros a amostra dos materiais didáticos exclusivos da **Editora Galha Azul**, encaminhada para conhecimento do Colegiado e análise quanto à eventual aquisição dos materiais para utilização em ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; Após breve apresentação, ficou consignado que a matéria permanecerá em análise para futura aquisição se necessário; Em seguida, foi dada ciência do **e-mail encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude**, contendo convocação, a pedido da **Dra. Bruna Mendes Ferreira**, para **reunião da rede de proteção a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 14h00**, nas dependências do Fórum da Comarca de Araras, com a finalidade de promover o alinhamento das providências e o fortalecimento da atuação integrada dos órgãos que compõem a rede de proteção; Na oportunidade, também foram apresentados os expedientes encaminhados pela Dra. Glaucejane, consistentes no despacho de distribuição referente ao Processo nº 0955.560.0009312/2026, na petição de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) decorrente de denúncia apresentada pela Dra. Patrícia Monteiro, bem como na distribuição de relatoria referente ao Processo nº 0955.560.000015413/2026, ficando o Colegiado ciente das providências adotadas no âmbito dos respectivos procedimentos; Prosseguindo, foi apresentado o e-mail encaminhado pela

Secretaria Municipal de Esportes, **em resposta ao Ofício nº 56/2026**, contendo informações acerca das providências administrativas adotadas em relação ao caso dos adolescentes vinculados às equipes esportivas, conforme solicitado pelo CMDCA em decorrência da reunião realizada com a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude no dia 16 de julho de 2026; Na sequência, foi dada ciência ao Colegiado do comunicado encaminhado pela Casa dos Conselhos, informando a realização de **reunião entre os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos Municipais e a Excelentíssima Senhora Elaine Brambilla, Prefeita Municipal de Araras, agendada para o dia 18 de agosto de 2026, às 18h30, no Auditório da Casa da Memória**, com o objetivo de promover o alinhamento institucional e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais; Em seguida, foi apresentado o pedido encaminhado pela pesquisadora Vanessa C. B. L. Magri, doutoranda, solicitando apoio institucional do CMDCA para o desenvolvimento de pesquisa acadêmica, considerando que o Município de Araras foi selecionado para participação no estudo; Após os esclarecimentos acerca dos objetivos e da metodologia da pesquisa, os conselheiros manifestaram concordância com a participação do Conselho, deliberando, por unanimidade, pela concessão do apoio institucional solicitado; Por fim, foi divulgada aos conselheiros a realização do curso de capacitação **"ECA na Era Digital: Proteger Crianças e Adolescentes em Tempos de Hiperconectividade"**, promovido pela Inova Polis, destinado aos profissionais da rede de proteção; 9. **EDITAL/RESOLUÇÃO/PORTARIA PUBLICADA/FLY RECEBIDOS:** Na sequência, o Presidente deu ciência ao Colegiado acerca da publicação das **Resoluções nº 09/2026 e nº 10/2026**, ambas expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras; A Resolução nº 09/2026 aprovou o Projeto de Lei que institui o Programa CUIDAR+ República – Rede de Emancipação e Proteção para Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Araras, destinado ao fortalecimento das ações de promoção da autonomia e da proteção integral dos jovens egressos dos serviços de acolhimento; Na oportunidade, também foi apresentada a Resolução nº 10/2026, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pela condução dos procedimentos de Chamamento Público destinados à celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, bem como pelo acompanhamento e avaliação das parcerias firmadas pelo CMDCA; Os conselheiros tomaram ciência das referidas publicações, ficando registradas em ata para conhecimento do Colegiado; 10. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença, a participação e as contribuições de todos os conselheiros e convidados, declarando encerrada a reunião às 10h45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Primeira Secretária, conforme prevista no Regimento Interno do Conselho.

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE NOGUEIRA QUARESMA**
Data: 28/08/2026 11:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Nogueira Quaresma

Presidente do CMDCA

Angelina Rosa Ribaldo Vichietini

1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
 **ANGELINA ROSA RIBALDO VICHETINI**
Data: 27/08/2026 15:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>